



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 494, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Atividade 2015

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais3.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Projeto 1017

4.1.1.0 - Obras e Instalações3.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 DE MARÇO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL